



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 2178/2023

*Dispõe sobre os dias e horários do ano de 2023 em que não haverá expediente nas unidades dos órgãos da Administração do Município de Sarapuí em decorrência de feriados e/ou pontos facultativos e dá outras providências.*

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito de Sarapuí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente nos órgãos da Administração do Poder Executivo, em função do calendário anual 2023, com seus feriados e pontos facultativos;

CONSIDERANDO ser medida de relevante importância para o adequado planejamento das ações de governo igualmente reger também o funcionamento das unidades ao longo do ano de 2023,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam divulgados os dias de feriado nacional, estadual e municipal, e estabelecidos os pontos facultativos para o ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração do Poder Executivo, sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços considerados como essenciais:

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Domingo	Confraternização Universal - Ano Novo	Feriado	Nacional
20 de fevereiro	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
21 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Municipal
22 de fevereiro	Quarta-Feira	Quarta-Feira de Cinzas	Expediente após as 13:00 horas	Municipal
13 de março	Segunda-feira	Aniversário do município	Feriado	Municipal
07 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Sexta-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Segunda-Feira	Dia do Trabalho	Feriado	Nacional
08 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Municipal
09 de junho	Sexta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Municipal
9 de julho	Domingo	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado	Estadual



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

7 de setembro	Quinta-Feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
08 de setembro	Sexta-Feira	Independência do Brasil	Ponto Facultativo	Municipal
15 de setembro	Sexta-Feira	Dia da Padroeira	Feriado	Municipal
12 de outubro	Quinta-Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
13 de outubro	Sexta-Feira	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo	Municipal
28 de outubro	Sábado	Dia do Funcionário Público	Ponto Facultativo	Municipal
02 de novembro	Quinta-Feira	Finados	Feriado	Nacional
03 de novembro	Sexta-Feira	Finados	Ponto Facultativo	Municipal
15 de novembro	Quarta-Feira	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25 de dezembro	Segunda-Feira	Natal	Feriado	Nacional
26 a 29 de dezembro	Terça à Sexta-feira	Recesso	Recesso	Municipal

§ 1º O expediente dos serviços burocráticos no Paço Municipal e nas repartições administrativas municipais será das 13h às 17h, no dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de "Cinzas").

§ 2º As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Diretores Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários para garantir a regularidade desses serviços em atendimento à população.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sarapuí, 12 de janeiro de 2023**

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Diretoria de Administração, afixado na sede da Prefeitura Municipal na data supra.

**Marcos Vinicius Holtz**  
Diretor de Administração